

Procuração ou Instrumento de Mandato

Disposições gerais

Documentos necessários para fazer uma procuração pública

Custos

Cidadãos estrangeiros não portadores de carteira RNE válida

Segunda via de Procuração Pública

Disposições gerais

Todo ato jurídico pode ser objeto de mandato, com exceção do testamento, do depoimento pessoal e da adoção. Opera-se o mandato quando alguém (outorgante) autoriza outra pessoa (outorgado) a, em seu nome, praticar atos ou administrar interesses. Esse instrumento legal é conhecido como procuração.

As procurações somente podem ser feitas por cidadãos brasileiros e capazes maiores de 18 anos ou por estrangeiros detentores de RNE (Registro Nacional de estrangeiros) válido.

A procuração pode ser pública ou particular.

- procuração pública: é aquela feita em cartório ou em repartição consular no exterior e registrada em livro.
- procuração particular: é aquela redigida pelo próprio interessado, cabendo à repartição consular tão somente reconhecer a assinatura do emissor ou do notário público diante do qual a procuração particular foi lavrada.

Observações

1ª) Existem procurações que só têm validade e efeitos jurídicos se forem públicas, como, por exemplo, para casamento, hipoteca ou compra e venda de imóvel, de veículos automotores e, em sua maioria, procurações referentes à transferência de bens e direitos.

2ª) As procurações sem menção de prazo de validade poderão caducar ao final de dois anos a partir da data de emissão.

Documentos necessários para fazer uma procuração pública

O outorgante deverá preencher e assinar o formulário de procuração e entregá-lo ao funcionário do Setor Consular da Embaixada do Brasil em Doha, anexando os seguintes documentos:

- a) original e cópia de documento de identidade ou, em caso de estrangeiro, carteira de RNE válida e CPF do outorgante e do outorgado;
- b) preencher o cartão de autógrafo;
- c) Trazer, preferencialmente em meio digital (disquete, pen-drive, e-mail) a descrição dos poderes a serem outorgados. E-mail para envio dos poderes: brasil@brasembdoha.com.qa

Apenas o outorgante, PESSOALMENTE, poderá receber a procuração no Setor Consular da Embaixada do Brasil em Doha.

Custos

- QR 88,00 por outorgante.

Em havendo mais de um outorgante, cada um deles pagará os emolumentos no valor de QR 88,00. Excetuam-se as procurações de marido e mulher, irmãos e co-herdeiros para inventário e herança comum, representantes de universidade, conselho, irmandade, confraria, sociedade comercial, científica, literária ou artística. Nesses casos, os emolumentos serão cobrados no valor de apenas um outorgante;

- QR 22,00 em caso de procurações para cobrança de pensões do Estado, vencimentos de serviço público, aposentadoria ou reforma.

Cidadãos estrangeiros não portadores de carteira RNE válida

O estrangeiro não portador de carteira RNE válida, mesmo se casado com cônjuge brasileiro, deverá passar as suas procurações, ainda que se trate de simples consentimento (outorga uxória / marital), em instrumento separado, segundo o rito local, seja perante os notários da jurisdição, seja perante suas autoridades consulares.

Caso a procuração não esteja redigida em português, o outorgante deverá mandar traduzi-la por tradutor público juramentado e, em seguida, legalizá-la no Ministério das Relações Exteriores do Catar. Por fim, deverá legalizá-la no Setor Consular da Embaixada do Brasil em Doha, a fim de garantir a sua validade no Brasil.

Segunda via de Procuração Pública

Os pedidos de segunda via devem ser feitos ao Setor Consular da Embaixada do Brasil em Doha, se possível com indicação do número do livro, da procuração e das folhas em que foi registrada a procuração original. Os custos são os seguintes:

- procurações em geral: QR 44,00;

- procurações para cobrança de pensões do Estado, vencimentos de serviço público, aposentadoria ou reforma: QR 22,00.